

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 77/2022)**



LEI Nº 77/2022, de 18 de Novembro de 2022.

"Institui o DIA DO CATÓLICO no Município de Gentio do Ouro/BA e, dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, aprova, e Eu, ROBÉRIO GOMES CUNHA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o DIA DO CATÓLICO no Município de Gentio do Ouro/BA.

Art. 2º - O Dia do Católico será comemorado, anualmente, em 10º de outubro, tendo em vista que nessa data comemora-se o aniversário da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

Art. 3º - O dia do católico destina-se ao conagração das Paróquias e comunidades.

Art. 4º - No dia do católico poderão ser promovidos eventos pelas comunidades e paróquias, tais como missas e peças teatrais, palestras, seminários e outros acontecimentos semelhantes com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art. 5º - As igrejas Católicas por intermédio de seus párocos, poderão criar e executar todos os eventos do Dia do Católico.

Art. 6º - O Dia do Católico deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 18 de Novembro de 2022.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000**  
**E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)**